



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PORTARIA Nº 021/2023

Álvaro Luiz Pereira Sperb, Presidente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor Tiago Arena Corrêa, Assessor Administrativo e atualmente responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), criado pela Lei nº 3.536, de 12 de novembro de 2015, solicitando que fosse implementado o pagamento da gratificação mencionada no art. 18 desta Lei,

CONSIDERANDO que a referida gratificação não foi paga ao servidor Tiago Arena Corrêa em momento algum desde que tornou-se o responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em 11 de dezembro de 2015, data em que foi nomeado para esta função pela Portaria 024/2015,

CONSIDERANDO que o art. 16 da Lei nº 3.536/2015, com a redação dada pela Lei nº 4.109, de 19 de outubro de 2022, vinculou o exercício do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) ao cargo responsável pela Assessoria Administrativa, não havendo violação do Princípio da Impessoabilidade, pois há menção não a um cargo em específico, tampouco indicação de um servidor em particular, mas tão somente menção a um órgão da estrutura administrativa da Câmara de Vereadores, o qual é o mais adequado ao exercício do encargo referente ao exercício do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), diante do escopo da Lei nº 3.671, de 30 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO que o servidor Tiago Arena Corrêa assume, junto ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), atribuições diferenciadas e de maior responsabilidade e complexidade daquelas estabelecidas para seu cargo de provimento efetivo,

CONSIDERANDO que o art. 18 da Lei nº 3.536 estabeleceu gratificação correspondente a FG 2 do Poder Executivo Municipal, ao servidor que fosse responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC),

CONSIDERANDO que a referida gratificação corresponde atualmente a R\$ R\$ 901,26,

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a Portaria 024/2015 e renomeado o servidor Tiago Arena Corrêa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor Administrativo, como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) do Poder Legislativo de Encruzilhada do Sul, devendo ser paga a este gratificação mensal de R\$ R\$ 901,26, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei nº 3.536/2025.

§ 1º Deverá ser implementada a partir do mês de outubro, na folha de pagamento do Servidor Tiago Arena Corrêa, a gratificação mencionada no caput.

§ 2º O valor pago como gratificação por exercício de função junto ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) não terá reflexos sobre os vencimentos básicos ou totais do servidor no âmbito de seu cargo efetivo de Assessor Administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada do Sul, 03 de outubro de 2023

Ver. Álvaro Luiz Pereira Sperb
Presidente